EXPEDIENTE LIDO
24 SET 2007

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1604/07

APROVADO EM 10 / 07 / 07
PELO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

APROVADO EM 11 / 07 / 07
PELO PLENÁRIO

PROJETO DE L E I Nº 1604/2007.

Súmula:- Dá denominação à Rua 05, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.

AUTOR: JOÃO DE LARA VIEIRA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **ANGELO LOPES DA SILVA,** à Rua 05 (cinco), em toda a sua extensão, localizadas nos JARDINS: NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE, 2ª PARTE, SOCIAL e RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2007.

João de Lara Vieira,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:- A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação à Rua 05, que atualmente é por número, para assim facilitar ao Comércio em geral e aos correios, na entrega de mercadorias e correspondências e outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ